



**3.^a CONFERÊNCIA DAS PARTES DA CONVENÇÃO SOBRE A
COOPERAÇÃO PARA A PROTECÇÃO E O APROVEITAMENTO
SUSTENTÁVEL DAS ÁGUAS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS LUSO-
ESPAÑHOLAS**

Porto, 20 de julho 2015

**3^a CONFERENCIA DE LAS PARTES DEL CONVENIO SOBRE
COOPERACIÓN PARA LA PROTECCIÓN Y EL APROVECHAMIENTO
SOSTENIBLE DE LAS AGUAS DE LAS CUENCAS HIDROGRÁFICAS
HISPANO - PORTUGUESAS**

Porto, 20 de julio 2015

3.ª CONFERÊNCIA DAS PARTES

DA CONVENÇÃO SOBRE A COOPERAÇÃO PARA A PROTECÇÃO E O APROVEITAMENTO SUSTENTÁVEL DAS ÁGUAS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS LUSO-ESPAÑHOLAS

CONCLUSÕES

1. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEAMENTO HIDROLÓGICO 2016- 2021 NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS PARTILHADAS

A Conferência das Partes saudou os progressos realizados por Portugal e Espanha no âmbito da cooperação e prossecução dos objetivos de sustentabilidade, designadamente em matéria de coordenação internacional dos planos de gestão de região hidrográfica 2016-2021, bem como a implementação do processo conjunto de consultas públicas transfronteiriças relativas aos planos de gestão de região hidrográfica das bacias partilhadas.

Além disso, a Conferência das Partes, congratulou-se com a atividade desenvolvida pelo Grupo de Trabalho para o Planeamento, em particular, o trabalho atribuído pela XVIII reunião plenária da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção de Albufeira (CADC) para elaborar o documento que se anexa à ata da referida reunião, designado "*Elementos comuns a incluir nos Planos de Gestão de Região Hidrográfica 2016-2021*", através da qual se identificam e caracterizam as massas de água partilhadas incluídas no âmbito da jurisdição da Convenção. Neste contexto, a Conferência das Partes acordou homologar o referido documento.



Por outro lado, e tendo em vista aprofundar a implementação das disposições relativas à cooperação internacional em bacias partilhadas contidas na Diretiva Quadro da Água, a Conferência das Partes concorda em atribuir ao Grupo de Trabalho para o Planeamento a elaboração de um documento conjunto sobre os Planos de Gestão de Região Hidrográfica 2016-2021 das bacias internacionais partilhadas, com o objetivo de informar o público interessado e a Comissão Europeia sobre os progressos alcançados por Portugal e Espanha nesta matéria.

2. ATRIBUIÇÃO DE TAREFAS ADICIONAIS AO "GRUPO DE TRABALHO DE PLANEAMENTO DA CADC", PARA ACOMPANHAMENTO DA QUALIDADE DAS MASSAS DE ÁGUA PARTILHADAS

A Conferência das Partes tomou boa nota do facto dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) 2016-2021 de Portugal e Espanha, no respeitante às massas de água comuns, terem horizontes temporais coincidentes para atingirem o bom estado de qualidade.

A monitorização da qualidade das massas de água constitui uma tarefa crucial para se acompanhar a evolução do estado de qualidade e se avaliar o impacto das medidas de ambos os lados da fronteira e corrigi-las se necessário. O programa de monitorização exige recursos humanos e materiais muito significativos, justificando-se a concertação entre as Partes para a otimização dos meios a empenhar e a partilha de dados entre as respetivas administrações. Por outro lado, reconhece-se a necessidade de se acompanhar a evolução e a eficácia das medidas que foram definidas nos planos, para promover ou proteger o estado das massas de água de forma a atingir os objetivos de qualidade estabelecidos.

Neste sentido, as Partes decidiram mandar o Grupo de Trabalho para o Planeamento para elaborar, tendo por base de partida os programas estabelecidos nos planos de gestão de região hidrográfica correspondentes, um programa de monitorização a executar por Portugal e Espanha tendo por objetivo a avaliação do estado das massas de água comuns ao longo do período de 2016-2021 e acompanhar a implementação das medidas previstas nos PGRH que influenciem as referidas massas de água.

3. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO HIDROMETEOROLÓGICA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS PARTILHADAS

A Conferência das Partes registou que desde o ano hidrológico de 2005/2006, a CADC elabora o relatório hidrometeorológico anual único e conjunto, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Convenção, o qual é aprovado em reunião plenária. Para além do referido documento, a CADC produz, trimestralmente, um relatório hidrometeorológico através do intercâmbio de informação, fluído e regular entre as Partes, permitindo o acompanhamento dos regimes de caudais das bacias partilhadas.

A Conferência das Partes analisou a situação hidrometeorológica nas quatro bacias partilhadas e constatou que apesar da ocorrência de precipitações reduzidas no ano hidrológico em curso, inferiores à média, tem sido possível assegurar os usos e os caudais ecológicos, com as reservas existentes nas albufeiras.

Como habitualmente, as Partes asseguram o cumprimento do regime da caudais acordado na Convenção, e perante a potencial ocorrência de situações de seca, tanto Portugal como Espanha implementam as medidas que se consideram necessárias para a regulação dos caudais, tendo acordado intensificar os mecanismos de coordenação e acompanhamento neste domínio.

Adicionalmente, as Partes mandatam a CADC a definir os procedimentos para fazer face a situações de seca nos termos do artigo 19º da Convenção.

Da mesma forma, as Partes congratulam-se com a consolidação do sítio da CADC na internet que sintetiza e disponibiliza ao público tanto em português como em espanhol, a informação produzida, no endereço: www.cadc-albufeira.eu

4. PROJETO CONJUNTO DE CONTROLO DAS MASSAS DE ÁGUA PARTILHADAS: CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE CONTROLO ATRAVÉS DA MOBILIZAÇÃO DE FUNDOS DA UNIÃO EUROPEIA

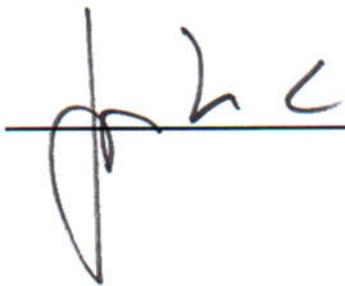
A Conferência das Partes sublinha a importância de se atualizar e melhorar permanentemente as redes de monitorização das massas de água, com vista à obtenção de melhor informação sobre o seu estado, para não só dar resposta às obrigações da Convenção de Albufeira, mas também para cumprir os objetivos ambientais da Diretiva-Quadro da Água. Além disso, as Partes reconhecem a importância de se promover a harmonização dos procedimentos de estimação de caudais, melhorando a informação disponível e tornando-a mais transparente.

A fim de se reunir os recursos financeiros suficientes para a realização das tarefas de avaliação das redes de monitorização e de harmonização dos procedimentos de estimação de caudais, a Conferência das Partes acorda mandar o Grupo de Trabalho para a Informação, para avaliar a possibilidade de se desenvolver um projeto comum, com recurso a financiamento através do Programa de Cooperação Transfronteiriça Portugal-Espanha (POCTEP).

Porto, 20 de julho de 2015

O Ministro do Ambiente, Ordenamento
do Território e Energia

Jorge Moreira da Silva



A Ministra da Agricultura,
Alimentação e Ambiente

Isabel García Tejerina